



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS - Campus Canoas**

EDITAL Nº 40/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**PROCESSO ELEITORAL SIMULTÂNEO PARA ESCOLHA DE MEMBROS DAS
REPRESENTAÇÕES LOCAIS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA
CARREIRA PCCTAE (CIS) DO IFRS**

A Comissão Permanente do Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Canoas, designada pela Portaria 52/2021, no uso das atribuições, convida os integrantes do segmento técnico-administrativo deste Campus para participarem do processo eleitoral de escolha dos membros das representações locais da Comissão Interna de Supervisão da Carreira PCC TAE (CIS) do IFRS - Campus Canoas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O presente Edital visa complementar as disposições presentes no Edital 01/2022 da CIS Central, disponível [aqui](#), naquilo que compete à Unidade Organizacional Campus Canoas do IFRS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento do [Formulário de Inscrição](#) dentro do prazo previsto no item 4.1 deste edital.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 Os membros das representações locais da Comissão Interna de Supervisão da Carreira PCC TAE (CIS) do IFRS serão escolhidos através de eleição direta, a realizar-se no período das 8h até às 18h do dia 25 de outubro, conforme o item 4.1 deste edital, por meio do sistema de votação on-line - *Hélios*.

3.2 O segmento deverá votar em seus pares através do link <https://vote.canoas.ifrs.edu.br/helios/e/tae-cis-2022>

3.3 A votação se encerrará no horário previsto, não sendo prorrogada.

3.4 A votação na forma on-line pelo sistema de votação – *Hélios* dar-se-á da seguinte forma:

I. Para votar será necessário acessar o link utilizando as mesmas credenciais de *login* e senha dos sistemas do Campus Canoas (SIFRS).

II. Ao acessar o sistema de votação on-line, o eleitor deverá escolher 03 (três) candidatos.

III. A ordem dos nomes na cédula será alfabética, conforme relação divulgada pela COPPE, de acordo com o cronograma deste edital.

IV. O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado dentro do prazo estabelecido no item 4.1.

3.5 O eleitor que tiver problemas com seu *login* e senha para acessar o sistema de votação, deverá entrar em contato com a Comissão Permanente de Processo Eleitoral (COPPE) por e-mail.

3.6 Finalizado o prazo de votação, a Comissão Permanente de Processo Eleitoral (COPPE) iniciará a apuração dos votos no sistema de votação *Hélios*.

3.7 Serão considerados votos brancos todos aqueles que a opção “voto em branco” for selecionada pelo eleitor, na cabine de votação.

3.8 É de responsabilidade do eleitor anotar o código rastreador após depositar a cédula.

3.9 É de responsabilidade do eleitor certificar-se previamente de que suas credenciais de acesso aos sistemas do *campus* Canoas estão operacionais, acessando <https://sifrs.canoas.ifrs.edu.br>.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 A eleição obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	22 de setembro de 2022
Nomeação da Comissão Eleitoral, onde não houver Comissão Eleitoral Permanente	Até 27 de setembro de 2022

Inscrições	29 de setembro até 5 de outubro de 2022
Divulgação dos candidatos inscritos	6 de outubro de 2022
Prazo para interposição de recursos	7 de outubro de 2022 até 11 de outubro de 2022
Análise dos recursos	13 de outubro de 2022
Homologação da listagem final de candidatos	14 de outubro de 2022
Campanha eleitoral	17 de outubro até 24 de outubro de 2022
Eleição	De 8h às 18h do dia 25 de outubro de 2022
Divulgação dos resultados preliminares da eleição	26 de outubro de 2022
Realização de assembleia, se necessário	27 de outubro de 2022
Publicação das deliberações da assembleia	27 de outubro de 2022
Prazo para interposição de recursos contra a eleição e/ou assembleia	De 28 de outubro até às 12h do dia 31 de outubro
Análise dos recursos	31 de outubro de 2022
Homologação final do resultado da eleição, pela Comissão Eleitoral	01 de novembro de 2022
Nomeação dos membros eleitos em Portaria pelo(a) Diretor(a) Geral de cada Campus, ou reitor na Reitoria	03 de novembro de 2022

Reunião ordinária das representações locais nomeadas - conforme item 6 do edital 01/2022	09 de novembro de 2022
Término dos mandatos das atuais representações locais da CIS	20 de novembro de 2022
Nomeação dos membros da CIS Central em Portaria do(a) Reitor(a)	21 de novembro de 2022

5 DOS RECURSOS

5.1 Em caso de divergência com relação a alguma(s) das etapas do processo desta eleição, os candidatos poderão interpor recursos através do e-mail: **comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br**. No campo "Assunto", deverá constar o título "Recurso – CIS".

Canoas, 29 de setembro de 2022.

Patricia Peter
dos Santos
Zachia Alan

Assinado de forma digital
por Patricia Peter dos
Santos Zachia Alan
Dados: 2022.09.29
11:06:40 -03'00'

Comissão Permanente do
Processo Eleitoral do IFRS
– Campus Canoas -
Portaria 52/2021

PATRICIA NOGUEIRA
HUBLER:7106388904
9

Assinado de forma digital por
PATRICIA NOGUEIRA
HUBLER:71063889049
Dados: 2022.09.29 09:59:03 -03'00'

Patricia Nogueira Hübler
Diretora Geral do IFRS– Campus
Canoas - Portaria 149/2020